



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**

Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

PARECER JURIDICO/2020



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001498/2020

ASSUNTO: Dispensa de Licitação Nº 013/2020

INTERESSADO: Município de VÁRZEA BRANCA/PI.

OBJETO: Aquisição de Materiais e EPIs destinados às ações preventivas e ao enfrentamento e combate da Pandemia do Novo coronavirus (COVID-19), através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA BRANCA - PI. Dispensa de Licitação. Fundamento jurídico: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, § 1º e § 2º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da SAÚDE.

Foi encaminhado a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo nº 001.0001498/2020, constando de propostas de preços das empresas, mapa de apuração e análise técnica da CPL. O presente processo trata de procedimento de Dispensa de Licitação, requerido pelo Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de VÁRZEA BRANCA - PI, e que tem como objetivo a contratação de empresa para Aquisição de Materiais e EPIs destinados às ações preventivas e ao enfrentamento e combate da Pandemia do Novo coronavirus (COVID-19), através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA BRANCA - PI, conforme constante no Mapa de apuração das propostas orçamentárias em anexo, três empresas apresentaram propostas de preços para aquisição dos materiais e EPIs, conforme solicitado, após análise, levando-se em conta a mais vantajosa, a menor proposta oferecida foi a apresentada pela empresa PARÁ MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.521.302/0001-80, com a proposta global no valor de **R\$ 29.599,00 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais).**

Considerando que os materiais e EPIs acima mencionados, conforme demonstrado pela secretaria requerente, requer urgência, tendo em vista que são materiais de extrema importância que atendem as necessidades dos profissionais da ASSISTÊNCIA SOCIAL que atuam na linha de frente no combate a Pandemia do Novo coronavirus (COVID-19), bem como materiais de distribuição gratuita para pessoas de baixa renda e de maior vulnerabilidade que buscam o serviço social do municípios diariamente, neste momento de pandemia causada pelo novo coronavirus.

A Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648 de 27/05/1998 estabeleceu exceções cujo procedimento licitatório pode resultar dispensável. No caso em tela, exsurge-se a questão da dispensa de licitação por inviabilidade do valor da aquisição dos produtos acima aludidos, neste Município, conforme motivação apresentada pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, caracterizando-se, pois, a situação prevista nos arts. art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, § 1º e § 2º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da SAÚDE.

Destarte, consoante a motivação apresentada e com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, § 1º e § 2º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da SAÚDE, justifica-se legalmente o procedimento administrativo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**

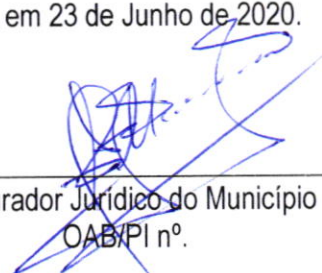
Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

dispensa de licitação, o que autoriza a Administração Municipal a proceder à contratação para execução de serviços acima mencionados, dentro dos moldes legais pertinentes aos Contratos Administrativos, esculpidos na Lei de Licitações e Contratos. É o parecer Salvo Melhor Juízo.

Encaminhe-se ao Gestor Municipal para as providências legais cabíveis.

VÁRZEA BRANCA, PI, em 23 de Junho de 2020.



Procurador Jurídico do Município
OAB/PI nº.

